



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 27/3/2001, publicado no DODF de 28/3/2001, p. 9.  
Portaria n° 307, de 9/7/2001, publicada no DODF de 11/7/2001, p. 20.*

Parecer n.º 51/2001-CEDF

Processo n.º 030.009015/97

Interessado: **Centro Educacional Evangélico Eduardo Carlos Pereira - CEDECAP**

- Autoriza a mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Evangélico Eduardo Carlos Pereira para Centro Educacional Evangélico Eduardo Carlos Pereira – CEDECAP, localizado na Área Especial n.º 8, Setor “B” Sul – Taguatinga – DF.
- Aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional e as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio.
- Dá outras providências.

**HISTÓRICO** - À inicial do processo, o Centro de Ensino de 1º Grau Evangélico Eduardo Carlos Pereira, solicita autorização para:

- implantação do ensino médio, a partir de 1998;
- implantação da habilitação profissional de Técnico em Informática, bem como:
  - . troca da denominação de *Centro de Ensino de 1º Grau Evangélico Eduardo Carlos Pereira para Centro Educacional Evangélico Eduardo Carlos Pereira - CEDECAP*; e
  - . aprovação dos documentos organizacionais constantes às fls. 78 a 157.

Quanto ao curso Técnico em Informática foi oferecido durante os anos de 1998 e 1999, nos termos da Lei n.º 5.692/1971.

Consta à fl. 46 a solicitação de "arquivamento" do pedido de autorização para a educação de jovens e adultos.

O Centro de Ensino está situado na Área Especial n.º 8, Setor "B" Sul, em Taguatinga - DF e tem como mantenedora a Mesa Diaconal da Primeira Igreja Presbiteriana Independente do Distrito Federal. Foi autorizado a funcionar, até abril de 2001, pela Portaria n.º 46/97-SE, passando automaticamente à condição de credenciado, conforme art. 193 da Resolução 2/98-CEDF.

Considerando que o prazo do alvará de funcionamento expirou sua validade em 10 de fevereiro de 2001, a Assessoria do CEDF solicitou providências junto à instituição, a qual apresentou, em 15 de fevereiro de 2001, por meio do Ofício n.º 3/2001, à fl. 170, a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses.

**ANÁLISE** - A Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE apresenta, às fls. 158 a 165, o relatório com o resultado das inspeções realizadas por técnicos daquela Gerência à referida instituição que apresenta, com muita propriedade e clareza, as fases do processo e os itens:

1. Instituição Mantenedora e Instituição Educacional
2. Instalações Físicas e Pedagógicas
3. Corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo



4. Escrituração escolar
5. Organização didática
  - 5.1 Execução do currículo do ensino médio e do calendário escolar
6. Serviços técnico-pedagógicos
7. Documentos organizacionais
8. Informações complementares.

Os técnicos da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE concluíram:

- pela autorização para a oferta do ensino médio, a partir de 1998;
- pela aprovação dos documentos organizacionais;
- pela autorização de funcionamento da habilitação de Técnico em Informática, para fins de regularização da vida escolar dos alunos;
- pela validação dos atos escolares praticados no ensino médio nos anos letivos 1999 e 2000, para fins de regularização da vida escolar dos alunos; e
- pela mudança da denominação da instituição.

A Proposta Pedagógica, fls. 115 a 157, está estruturada em 15 (quinze) títulos, denominada de Projeto Político Pedagógico. A Proposta descreve de forma clara e objetiva os fundamentos éticos, epistemológicos e didático-pedagógicos que constituem a base orientadora do trabalho desenvolvido pela instituição educacional. Os fundamentos ético-políticos fundamentam-se em valores morais cristãos.

A Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado da Educação, em relatório às folhas 78 a 114, informa que o Regimento Escolar, após as adaptações realizadas, atendem às disposições da Resolução n.º 2/98–CEDF, art. 151.

Tanto o ensino fundamental como o ensino médio e o curso de Técnico em Informática, estão estruturados em regime de seriação anual, com módulo de quarenta semanas e duzentos dias letivos.

No ensino fundamental de 1ª a 4ª série, são 20 (vinte) módulos/aula de sessenta minutos por semana, com um total de 800 (oitocentas) horas por série. De 5ª a 8ª série, são cinco módulos/aula de cinquenta minutos por semana, com um total de 833 (oitocentas e trinta e três) horas por série.

No ensino médio são oferecidos, diariamente, seis módulos/aula, sendo quatro de cinquenta minutos e dois de quarenta e cinco minutos, com um total de 966 (novecentas e sessenta e seis) horas por série e 2.898 (duas mil oitocentas e noventa e oito) horas no curso.

A 1ª e 2ª séries do curso de Técnico em Informática, oferecidas nos anos de 1998 e 1999, atendiam aos dispositivos legais em vigor, à época, constando do currículo a base nacional comum, os mínimos profissionalizantes e a parte diversificada. São 30 (trinta) aulas de cinquenta minutos por semana com um total de 1000 (mil) horas por série. Este curso foi desativado a partir do ano letivo de 2000, e os alunos transferidos para outros estabelecimentos de ensino, havendo, contudo, necessidade de se validar os estudos realizados .



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

**CONCLUSÃO-** Em face do exposto e fundamentado nos autos, o parecer, S.M.J., é por:

a – autorizar a mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Evangélico Eduardo Carlos Pereira para Centro Educacional Evangélico Eduardo Carlos Pereira – CEDECAP, localizado na Área Especial nº 08, Setor “B” Sul – Taguatinga-DF, mantido pela Mesa Diaconal da Primeira Igreja Presbiteriana Independente do Distrito Federal;

b – aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional e as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, que constituem os anexos I e II deste parecer;

c – autorizar o funcionamento do ensino médio;

d – validar o funcionamento da 1ª e 2ª séries da Habilitação de Técnico em Informática oferecidos, respectivamente, nos anos de 1998 e 1999, e aprovar a matriz curricular que constitui o anexo III deste parecer;

e – validar os atos escolares praticados de acordo com a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares que ora são aprovadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília 14 de março de 2001

**PAULO AMOZIR GOMES DE SOUZA**  
**Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 14.3.2001

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



**Anexo I do Parecer nº 51/2001-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO EDUARDO CARLOS PEREIRA – CEDECAP									
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental – 1ª à 8ª Série									
<b>Regime:</b> Anual									
<b>Módulo:</b> 40 Semanas – 200 dias letivos									
<b>Turno:</b> Diurno									
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Est. Moderna-Inglês	-	-	-	-	X	X	X	X
	Redação	-	-	-	-	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenho Geométrico	-	-	-	-	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR SÉRIE</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>Observação:</b>									
1. A preparação geral para o trabalho integrar-se-á ao currículo como todo.									
2. Os temas transversais como: ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, trabalho e consumo, direitos humanos e cidadania serão desenvolvidos dentro dos conteúdos programáticos da base nacional comum do currículo, como consta na Proposta Pedagógica.									
3. O intervalo não está incluído na jornada escolar diária.									
4. Além da jornada diária a escola oferece de 5ª a 8ª séries a Informática e a Educação Musical no horário de 11h55 às 12h35.									

**O MÓDULO HORA/AULA DE 1ª A 4ª SÉRIES É DE 60 MINUTOS**  
**O MÓDULO HORA/AULA DE 5ª A 8ª SÉRIES É DE 50 MINUTOS**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

1ª a 4ª SÉRIES		5ª a 8ª SÉRIES – Matutino
<b>Matutino</b>	<b>Vespertino</b>	7h30 às 8h20
7h30 às 8h30	13h30 às 14h30	8h20 às 9h10
8h30 às 9h30	14h30 às 15h30	9h10 às 10h
<b>9h30 às 9h45 Intervalo</b>	<b>15h30 às 15h45 Intervalo</b>	<b>10h às 10h15 Intervalo</b>
9h45 às 10h45	15h45 às 16h45	10h15 às 11h05
10h45 às 11h45	16h45 às 17h45	11h05 às 11h55



Anexo II do Parecer nº 51/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO EDUARDO CARLOS PEREIRA – CEDECAP						
<b>Curso:</b> Ensino Médio						
<b>Regime:</b> Anual						
<b>Módulo:</b> 40 Semanas – 200 dias letivos						
<b>Turno:</b> Diurno						
		<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>SÉRIES ANUAIS</b>		
				<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>
<b>Legislação Lei nº 9394/96</b>	<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</b>	Educação Física	X	X	X
			Educação Artística	X	X	X
			Língua Portuguesa	X	X	X
			Redação	X	X	X
		<b>Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias</b>	Química	X	X	X
			Matemática	X	X	X
			Biologia	X	X	X
			Física	X	X	X
		<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	Filosofia	X	-	-
			História	X	X	X
			Geografia	X	X	X
			Ensino Religioso	X	X	X
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Est. Moderna - Inglês	X	X	X	
		Desenho Geométrico	X	X	X	
		<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	
<b>TOTAL DE HORAS POR SÉRIE</b>				<b>966</b>	<b>966</b>	<b>966</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>				<b>2.898 horas</b>		
<b>Observação:</b>						
1. A preparação geral para o trabalho está associada a todos os conteúdos e competências dos componentes curriculares.						
2. Em História, Geografia e Filosofia incluem-se as competências relacionadas aos conhecimentos de Sociologia;						
3. O intervalo não está incluído na jornada escolar diária.						

**O MÓDULO HORA/AULA É DE 50 MINUTOS PARA AS 4 PRIMEIRAS AULAS E DE 45 MINUTOS PARA AS 2 ÚLTIMAS.**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

<b>2º GRAU - Matutino</b>
7h30 às 8h20
8h20 às 9h10
9h10 às 10h
<b>10h às 10h15 Intervalo</b>
10h15 às 11h05
11h05 às 11h50
11h50 às 12h35



## Anexo III do Parecer nº 51/2001-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO EDUARDO CARLOS PEREIRA – CEDECAP				
Curso: Técnico em Informática				
Modalidade: Regular				
Regime: Anual				
Módulo: 40 Semanas				
Turno: Diurno				
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
		H.A	H.A	H.A
BASE NACIONAL COMUM	Português Língua e Literatura	5	5	5
	Matemática	5	4	4
	Física	3	-	-
	Química	3	-	-
	Biologia/PS	3	-	-
	Filosofia	1	-	-
	História	2	-	-
	Geografia	2	-	-
	Língua Est. Moderna (Inglês)	1	1	1
	Educação Física	2	2	2
	Ensino Religioso	1	-	-
	Educação Artística	1	-	-
MÍNIMOS PROFISSIONALIZANTES	Estatística	-	2	2
	PROCESSAMENTO DE DADOS:	-	-	-
	- Fund. de Proc. de Dados	-	1	1
	- Linguagem de Programação	-	2	2
	- Técnicas de Programação	-	2	2
	- Introdução aos Sistemas Operacionais	-	1	1
	- Técnicas de Sistemas de Proc. de Dados	-	2	2
	- Técnica Operacional	-	2	2
	Organização de Empresas	-	3	3
	Contabilidade	-	2	2
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	1	1	1
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR SÉRIE</b>		<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>3000 horas</b>		
<b>Observação:</b>				
1 – O Estágio Profissional Supervisionado é realizado ao longo das séries.				

O Módulo Hora/Aula é de 50 minutos.

**Curso Técnico em Informática – Matutino**

7h15 às 8h05

8h05 às 8h55

8h55 às 9h45

9h45 às 10h – intervalo

10h às 10h50

10h50 às 11h40

11h40 às 12h30

**Obs: O horário do intervalo não está incluído na carga horária**